



DECRETO Nº 14.110, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais) destinado à abertura de dotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.830, de 26 de março de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais), para abertura de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.15.04	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0024	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, DO TURISMO E DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
11.334.0024.2	Atividade	
11.334.0024.2.149	Ações de fomento à economia, inovação, startups e desenvolvimento econômico municipal	R\$ 513.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 513.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação total de dotação no valor de R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.15.04	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0024	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, DO TURISMO E DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
11.334.0024.2	Atividade	
11.334.0024.2.149	Ações de fomento à economia, inovação, startups e desenvolvimento econômico municipal	R\$ 513.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	R\$ 513.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de março de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 17690/2026 (“CAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE6C-23DB-5A51-B1E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 30/03/2026 09:42:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 30/03/2026 14:28:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/EE6C-23DB-5A51-B1E9>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Terça-feira, 31 de março de 2026 – Nº 376.